

Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na pessoa de quem cumprimento todas as autoridades que compõem a mesa, cujos nomes já foram declinados pelo cerimonial.

Senhores representantes do Ministério Público, Advogados, Servidores desta Casa, senhoras e senhores que prestigiam essa solenidade

É com muita honra e imensa satisfação que na data de hoje inauguramos o Anexo de violência doméstica e familiar contra a mulher na comarca de Andradina. Cumpre-me, como juíza responsável deste Anexo, trazer à lume o contexto histórico do procedimento que tornou possível a implementação de tão relevante instrumento.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atuando na vanguarda e exercendo a jurisdição de modo a sempre tornar efetiva os mandamos da lei, através do Provimento 2.174, editado pelo Conselho Superior da Magistratura, no ano de 2014, regulamentou a possibilidade de convênio junto a municipalidade, para a instalação de anexos com competência exclusiva para as causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Diante disso, em maio de 2015, o zeloso Dr. Thiago Henrique Teles Lopes, juiz de Direito, à época, diretor deste Fórum, enviou ofício as prefeituras de Andradina e Castilho, convidando-as a firmar mencionada parceria.

As municipalidades locais, em clara demonstração de harmonia e cooperação entre os Poderes, visando o implemento de políticas públicas que visem a garantir os direitos humanos das mulheres, inclinou-se, de

pronto, a firmação do referido convênio, assentindo e comprometendo-se com todos os temas propostos.

Encaminhada a mencionada anuência dos Poderes Executivos à presidência do colendo Tribunal de Justiça, este, sempre célere em atender as necessidades dos seus jurisdicionados, em Julho do mesmo ano autorizou a dita instalação.

Todavia, muitas eram as providências e diligências a serem adotadas. Urgia a imprescindibilidade de espaço físico adequado, maquinário de informática, mobiliário, equipe técnica, equipe de apoio e todo o acervo mínimo necessário para o funcionamento efetivo do mesmo.

Iniciou-se, então, uma árdua caminhada em busca de soluções viáveis para que o convênio fosse, de fato, implementado. Neste ponto, merece menção honrosa a rotineira colaboração e solicitude do proeminentemente Excelentíssimo Desembargador Dr. Paulo Magalhães, que teve participação decisiva para que Andradina seja hoje a terceira comarca no Estado de São Paulo a contar com o Anexo de Violência Doméstica e familiar contra a mulher.

Assim, após superados todos os obstáculos, que, diga-se, *a priori* pareciam invencíveis, em 16 de Junho de 2016 foi firmado o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Andradina e o Tribunal de Justiça do estado de São Paulo com vistas à instalação do anexo.

A relevância do anexo, que conta com equipe de atendimento multidisciplinar, integrada por profissionais especializados, não apenas na área jurídica, mas também da saúde e psicossocial, se dá em razão do asseguramento, de modo dirigido, dos direitos e garantias fundamentais

das mulheres, com medidas integradas de prevenção à violência doméstica e familiar, dando todo o aporte necessário para que a consagrada Lei Maria da Penha alcance seu fim social.

Assim, neste dia histórico, no qual Andradina tem a inigualável honra de receber o digníssimo Senhor presidente do Tribunal de Justiça para a inauguração, do quarto anexo de violência doméstica do Estado, sinto-me especialmente prestigiada por figurar como juíza responsável do Anexo.

Diante de tão grande mister, deixo, para registro nos anais da história desta casa, meu compromisso solene de desempenhar com o máximo afinho, empenho e dedicação a tarefa de atender as jusisdicionadas, com atuação justa e célere, em estrita consonância e respeito com o que preceitua a Constituição, o que, diga-se, me propus desde o ingresso neste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Finalizo deixando meus mais sinceros agradecimentos e reconhecimento de todo o primoroso, incessante, incansável e excelente trabalho que os oficiosos servidores desta comarca prestam diuturnamente, sem os quais jamais seria possível dar movimento a esta grande e complexa máquina judiciária, que tem nos seus funcionários, em especial os de Andradina, sua força motriz, que nos impulsiona a alçar grandes vôos, tais como este.

A todos, o meu muito obrigada!